

ACTAS

ATA Nº 60

Aos dezassete dias de fevereiro de dois mil e dezoito pelas catorze horas e trinta minutos, reuniram nas instalações da sua sede, os membros da Direção do Centro Social do Tourigo – Instituição Particular de Solidariedade Social, com a seguinte ordem de trabalho:

Ponto único: Reconstituição da Direção na sequência do Pedido de Exoneração da Sra. Joana Henriques Costa;-----

A Presidente de Direção deu início à reunião, explicando que a mesma se realiza em virtude da renúncia por motivos pessoais e familiares da Tesoureira, Sra. Joana Costa, conforme referido em carta enviada ao Sr. Presidente da Assembleia - Geral, que a entregou posteriormente à Direção. Informou que, respeitando a ordem de suplentes de direção, foi contactada a suplente Sra. Mónica Ângela Silva Ferreira, sendo questionada sobre a sua disponibilidade para ocupar o cargo de Tesoureira; A mesma informou que de momento, e por razões pessoais, não lhe seria possível ocupar o cargo.

Foi contactado de seguida o suplente da Direção, Sr. Eugénio Manuel Matos Gomes, que se mostrou disponível para o cargo, sendo assim proposto pela Presidente de Direção, cumprindo o definido nos estatutos do artigo 34º, nº 2, Seção III da Direção.

Foi apresentada a votação a proposta de reconstituição da Direção, que passa a ter a seguinte constituição: Presidente – Paula Cristina da Costa Ventura; Vice-Presidente – Maria da Conceição Matos Ferreira de Almeida; Secretário – José Manuel Tourigo de Lemos; Tesoureiro – Eugénio Manuel Matos Gomes; Vogal – Ana Henriques Costa. -----

Foi aprovada por unanimidade a proposta de reconstituição da Direção, e desta alteração será dado conhecimento, via carta registada com aviso de receção, ao Sr. Presidente da Assembleia Geral da Instituição e entidades tutelares, assim como será divulgada a nova constituição da Direção do Centro Social do Tourigo - IPSS no site e na página de Facebook da Instituição.-----

Na sequência da reconstituição da Direção, procedeu-se ainda à alteração dos responsáveis pelas assinaturas dos documentos bancários e outros, em cumprimento ao definido no artigo 42º dos Estatutos, que passamos a citar:-----

- “1. Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas, conjuntas de quaisquer dos três membros da Direção, ou as assinaturas, conjuntas do Presidente e do Tesoureiro.
2. Nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro.
3. Nos atos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da Direção.”

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será por mim assinada e pelos restantes membros da direção.-----

Paula Cristina de Costa Ventura
João Manuel dos Santos
C.1 - 1. L - 7
Eugenio Manuel de Matos Gomes